

PE N.º 039/2018 – ESCLARECIMENTO III

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Com relação ao item 1.1.1.13.50.1. do termo de Referência – Anexo I do edital: Preciso tirar uma dúvida com relação às visitas de supervisão nas agências, sendo, que as mesmas serão em caráter obrigatório, e/ou podemos efetivar adequações mediante particularidades? Ou deveremos efetivar cronograma e custo para atendimento em todas as agências? Obs.: O questionamento baseia-se na questão das particularidades do estado do PA, e se efetivada a obrigatoriedade o custo com a estrutura para desenvolvermos tal solicitação fica alto, levando em considerações os itens (Passagens, combustível, veículo, sem falar nas admissões por lote, que serão consideráveis para não deixar de cumprir a exigência).

RESPOSTA 1: A área técnica esclarece que tal item é de caráter obrigatório, agora como será realizado esse procedimento, fica à critério da CONTRATADA.

Edilamar Pantoja
Pregoeira